



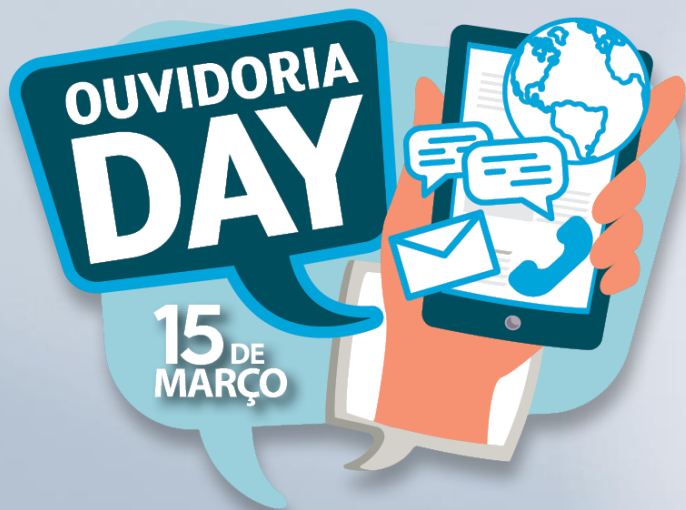
**Ouvidoria e Transparência em SC:
diagnóstico e próximos passos,
com atenção ao período eleitoral.**

 TCE-SC



Instituto
Rui Barbosa

50 ANOS



**Ouvidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral**

Condutas vedadas aos agentes públicos – Eleições 2024

Hugo Frederico Vieira Neves

Assessor Jurídico do TRE-SC



Ouidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral

Condutas vedadas aos agentes públicos

Eleições 2024

Fundamento legal: Lei n. 9.504/1997 – arts. 73 ao 78

Disposições legais correlatas:

- Constituição Federal
- Lei das inelegibilidades (LC n. 64/1990)
- Código Eleitoral
- Nova Resolução TSE n. 23.735/2024, que dispõe sobre ilícitos eleitorais cíveis

Fonte para pesquisa: www.tre-sc.jus.br (link Legislação)



Premissas da norma eleitoral

- Garantir o equilíbrio entre os candidatos da disputa eleitoral (paridade de armas)
- Impedir o abuso de poder político e de autoridade
- Mitigar o uso da máquina pública em prol de candidatura, partido, coligação ou Federação



Ouvidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral

Condutas vedadas aos agentes públicos

Eleições 2024

Definição de agente público



“Os que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional” (art. 73, § 1º, da Lei n. 9.504/1997).







Ouidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral

Condutas vedadas aos agentes públicos

Eleições 2024

QUATRO EIXOS TEMÁTICOS



-  a) desvirtuamento da **comunicação institucional** da Administração Pública
-  b) uso abusivo de **recursos materiais dos órgãos governamentais**
-  c) **arregimentação indevida de servidores públicos**; e,
-  d) **manejo abusivo e desvirtuado de recursos financeiros**



DESVIRTUAMENTO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

- Veicular propaganda institucional em desacordo com o art. 37, § 1º da Constituição Federal
- Autorizar a veiculação de propaganda institucional nos 3 meses que antecedem a eleição, à exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado ou casos emergenciais e de calamidade pública



Ouidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral

Condutas vedadas aos agentes públicos

Eleições 2024

DESVIRTUAMENTO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



Nos 3 meses que antecedem as eleições, fica proibido fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão fora do horário eleitoral gratuito.



Novidade da Resolução TSE 23.735/2024: nos três meses que antecedem o pleito, os agentes públicos responsáveis pela comunicação digital devem adotar providências necessárias para adequar o conteúdo dos sítios, canais e demais meios de informação oficial, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior ao período vedado.



Ouidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral

Condutas vedadas aos agentes públicos

Eleições 2024

DESVIRTUAMENTO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

- Proibição de comparecimento em inauguração de obra pública, se candidato.
- Vedação de contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos nas inaugurações de obras públicas.



USO ABUSIVO DE RECURSOS MATERIAIS

- proibição de cessão e de utilização de bens públicos, móveis ou imóveis, em benefício de candidato, partido, coligação ou federação, ressalvada a hipótese de uso para a realização de convenções partidárias
- vedação de uso de materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.



Ouidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral

Condutas vedadas aos agentes públicos

Eleições 2024

USO ABUSIVO DE RECURSOS MATERIAIS



Novidade da Resolução TSE 23.735/2024: é lícito aos ocupantes do cargo de prefeito fazer o uso de cômodo da residência oficial para realizar *live*, *podcast* ou outro formato de transmissão online eleitoral se observadas as seguintes condições cumulativas:



USO ABUSIVO DE RECURSOS MATERIAIS

Lives eleitorais:

- a) ambiente neutro, desprovido de símbolos, insígnias, objetos, decoração ou outros elementos associados ao poder público ou ao cargo ocupado;
- b) participação restrita à pessoa detentora do cargo;
- c) conteúdo divulgado se referir exclusivamente à sua candidatura;
- d) não forem utilizados recursos materiais e serviços públicos nem aproveitados servidoras, servidores, empregadas e empregados da Administração Pública direta ou indireta; e,
- e) houver o devido registro, na prestação de contas, de todos os gastos efetuados e doações estimáveis relativas à live





USO ABUSIVO DE RECURSOS MATERIAIS



Vedação de uso promocional, em favor de candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de natureza social custeados ou subvencionados pelo poder público.



Observação: não está interditada, contudo, a continuidade da distribuição gratuita de bens ou serviços que regular e anteriormente venha sendo realizada, sobretudo nos municípios cuja população carente dependa dessas ações.



ARREGIMENTAÇÃO INDEVIDA DE SERVIDORES PÚBLICOS

- É vedado ceder servidor público ou empregado da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, durante o horário de expediente normal.
- Proibição de nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, observadas as seguintes exceções:



ARREGIMENTAÇÃO INDEVIDA DE SERVIDORES PÚBLICOS

Exceções à movimentação de servidores:

- a) cargos em comissão e funções de confiança;
- b) cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais ou conselhos de contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c) aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo; e,
- d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo.



Ouvidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral

Condutas vedadas aos agentes públicos

Eleições 2024

MANEJO DESVIRTUADO DE RECURSOS FINANCEIROS



É vedado, nos 3 meses que antecedem as eleições, realizar transferência voluntária de recursos da União aos estados e municípios, e dos estados aos municípios.

Ressalva: recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública, objetiva e formalmente justificadas.



Ouidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral

Condutas vedadas aos agentes públicos

Eleições 2024

MANEJO DESVIRTUADO DE RECURSOS FINANCEIROS



Vedação de empenho, no primeiro semestre do ano de eleição, de despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito

Observação: publicações na imprensa oficial para funcionamento ordinário da Administração pública não compõem o cálculo.



MANEJO DESVIRTUADO DE RECURSOS FINANCEIROS

- Proibição de conceder, na circunscrição do pleito, de revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, tendo como prazo inicial 180 dias antes das eleições e termo final o dia da posse dos eleitos.
- Proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública.

Exceção: casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, hipóteses nas quais o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.



Ouvidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral

Condutas vedadas aos agentes públicos

Eleições 2024



SANÇÕES APLICÁVEIS



I - a suspensão do ato e de seus efeitos



II - a aplicação de multa no valor de R\$ 5.320,50 a R\$ 106.410,00 ao) agente público responsável e ao candidato, ao partido político, à federação ou à coligação beneficiária da conduta;



III - a cassação do registro ou diploma da candidata ou do candidato beneficiário; e



Ouidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral

Condutas vedadas aos agentes públicos

Eleições 2024

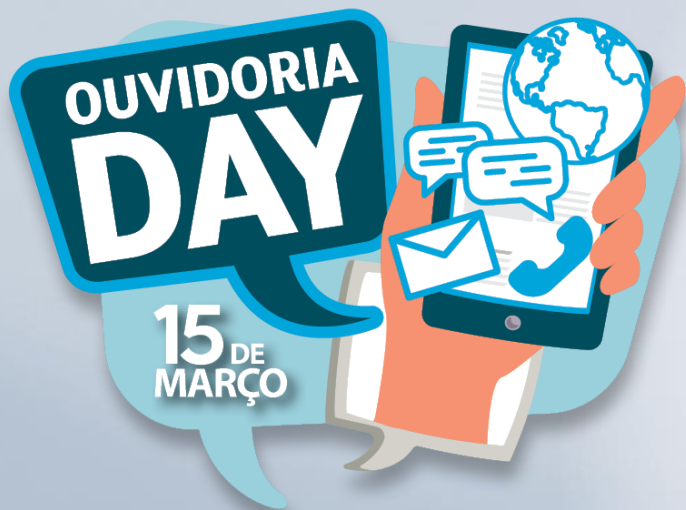
Observações relevantes



As condutas vedadas, quando praticadas, podem caracterizar atos de improbidade administrativa e não impedem a aplicação de outras penalidades de ordem constitucional, administrativa e cível.



Novidade da Resolução TSE 23.735/2024: a Justiça Eleitoral poderá determinar outras providências próprias à espécie, inclusive para a recomposição do erário se houver desvio de finalidade dos recursos públicos (art. 20, IV, da Resolução TRESA n. 23.735/2024).



**Ouvidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral**

Obrigado pela atenção!

Hugo Frederico Vieira Neves
Assessor Jurídico do TRE-SC



**Ouvidoria e Transparência
em Santa Catarina:
diagnóstico e próximos
passos, com atenção
ao período eleitoral**

Faça sua pergunta.

